

EDER SANTOS

**CARTILHA
1ª EDIÇÃO
2026**



SEGURANÇA PRIVADA

Quero ser vigilante, mas por onde começar?

**Entenda as regras, os requisitos
e o funcionamento da atividade.**

ESTA CARTILHA É O PONTO DE PARTIDA PARA QUEM
BUSCA A PROFISSÃO DE VIGILANTE. AQUI, VOCÊ
ENCONTRARÁ OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS E OS
REQUISITOS LEGAIS PARA INICIAR SUA CARREIRA NA
SEGURANÇA PRIVADA COM SUCESSO.

APOIO:



SS GESTÃO E ASSESSORIA
SEGURANÇA PRIVADA



*Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)*

Santos, Eder

Segurança privada [livro eletrônico] : quero ser vigilante, mas por onde começar? / Eder Santos. --
Teixeira Soares, PR : Ed. do Autor, 2026.

PDF

ISBN 978-65-02-01250-5

1. Formação profissional 2. Segurança privada
3. Segurança privada - Serviços - Administração
4. Segurança privada - Serviços - Regulamentação -
Brasil I. Título.

26-346961.0

CDD-363.28906807

Índices para catálogo sistemático:

1. Segurança privada : Estudo e ensino 363.28906807

Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

SEGURANÇA PRIVADA

Quero ser vigilante, mas por onde começar?



Eder Santos

Apresentação

Este material foi desenvolvido para servir como um guia prático de apoio a todos que desejam ingressar na carreira de Vigilante. Sabemos que o início de uma nova jornada profissional gera muitas dúvidas e, muitas vezes, não se sabe por onde começar.

O objetivo aqui é reunir, em um só lugar, as orientações essenciais sobre como funciona a entrada no setor, os requisitos legais obrigatórios e o panorama geral da área de segurança privada.

A estrutura desta cartilha foi pensada no formato de "Perguntas Frequentes" (FAQ), visando facilitar a consulta e esclarecer, de forma direta e didática, aquelas questões que — embora simples para quem já é do ramo — são fundamentais para quem ainda está do lado de fora.

Prefácio

Embora seja incomum encontrar um prefácio em materiais que não sejam livros tradicionais, ao ler esta cartilha em primeira mão, senti que era necessário registrar meu depoimento. Ofereci estas palavras ao amigo Eder Santos, um profissional que se destaca no setor pela reputação ilibada que carrega. Obrigado, Eder, por esta valiosa oportunidade.

Antes de conhecer esta cartilha, eu mesmo enfrentei muitas incertezas ao tentar ingressar na segurança privada. Faltavam informações claras, surgiam dúvidas a cada passo, e a sensação era de caminhar sozinho em um terreno desconhecido. Entender requisitos, documentos, cursos e responsabilidades parecia muito mais difícil do que realmente precisava ser.

Por isso, receber este material é quase como voltar no tempo e oferecer ao meu "eu" do passado a orientação que tanto faltou. Eder Santos conseguiu transformar anos de experiência e vivência prática em um guia acolhedor, direto e profundamente humano. Logo no início, ele deixa claro seu propósito de "acolher quem deseja iniciar uma nova jornada profissional, mas não sabe por onde começar".

Esta cartilha não é apenas informativa, ela é transformadora. Ao desmistificar conceitos, diferenciar o papel real do vigilante e trazer as atualizações da Lei 14.967/2024, ela reduz o medo de quem está começando e mostra o caminho com honestidade. O autor reforça que ser vigilante é uma profissão séria, digna e cheia de oportunidades para quem busca a formação técnica e legal correta.

Parabenizo profundamente o autor pela sensibilidade, pela inovação e pela coragem de entregar ao setor um material que faltava há muito tempo. Tenho certeza de que esta obra será um divisor de águas para milhares de pessoas que, assim como eu um dia, buscam apenas uma chance de começar do jeito certo.

Teanes Silva

Gestor e Consultor de Segurança e Riscos com mais de 30 anos de atuação, certificado ASE – Administrador de Segurança Empresarial.

Palestrante, Professor Universitário e Instrutor credenciado pela Polícia Federal.

Coautor dos livros Segurança em Eventos e Escolas em Alerta, entre outros e idealizador do programa Legado da Segurança.

Diretor da ABSEG, integra o GESEG do CRA/SP, o GT de Segurança do Produto do DESEG da FIESP e o comitê de estudos de riscos da ABNT.



Índice de temas

- Diferença entre Segurança Pública e Segurança Privada
- Definição e papel do Vigilante
- Tipos de empresas de segurança: Especializadas vs. Orgânicas
- Serviços tradicionais da segurança privada
- Novos serviços integradas pela Lei 14.967/2024
- Requisitos para formação de vigilantes
- Estrutura e disciplinas do curso de formação
- Critérios de aprovação e exame de tiro
- Regulamentação para o exercício da profissão e a CNV
- Proibição do trabalho autônomo e clandestino
- Cursos de especialização por área de atuação
- Uso de armas de fogo e calibres permitidos
- Regras sobre porte de arma em serviço
- Uso de equipamentos não letais e algemas
- Piso salarial e convenções coletivas

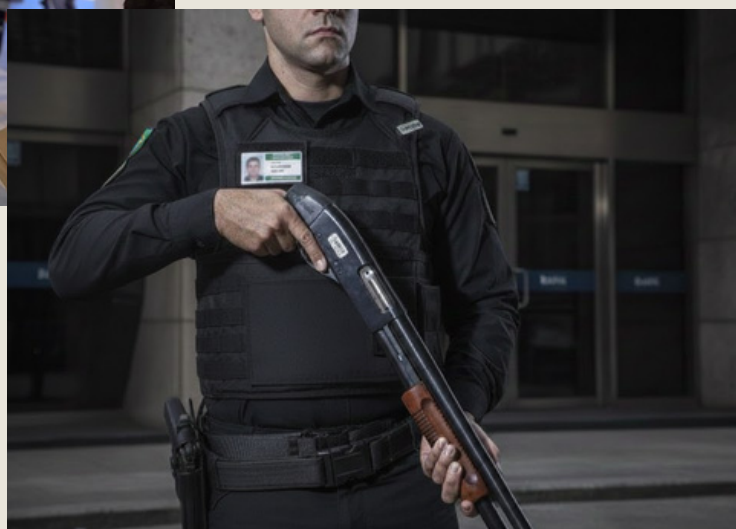


SEGURANÇA PRIVADA

Primeiramente, você precisa entender que segurança privada não é segurança pública; é apenas complemento dela.

SEGURANÇA PÚBLICA: Onde atuam os agentes públicos concursados, por meio de órgãos públicos governamentais.

SEGURANÇA PRIVADA: Onde atuam os profissionais privados, por meio de empresas privadas, autorizadas pela Polícia Federal (órgão fiscalizador).



VIGILANTES

Na prática, quem pode atuar na segurança privada?

Os vigilantes. (não são vigias, guardas, guardiões, agentes táticos, apoio de eventos, seguranças de festas, guardinhas etc.).

ATENÇÃO: Importante lembrar que segurança é a área ou o setor, e não a função!

Quem são os vigilantes?

Profissionais habilitados, com formação específica para serem responsáveis pela execução direta dos serviços de segurança.



Esses vigilantes são autônomos?

O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

Observação: A nova Lei da Segurança Privada traz novas funções profissionais além da função de vigilante. Essas funções serão melhor descritas após a publicação do decreto regulamentador. São elas: **vigilante supervisor, gestor de segurança, supervisor de monitoramento, operador de sistemas e técnico externo.**





Quais os tipos de empresas de segurança privada existem?

Empresas especializadas:

São empresas de segurança privada autorizadas pela Polícia Federal e prestam esse serviço de forma terceirizada.

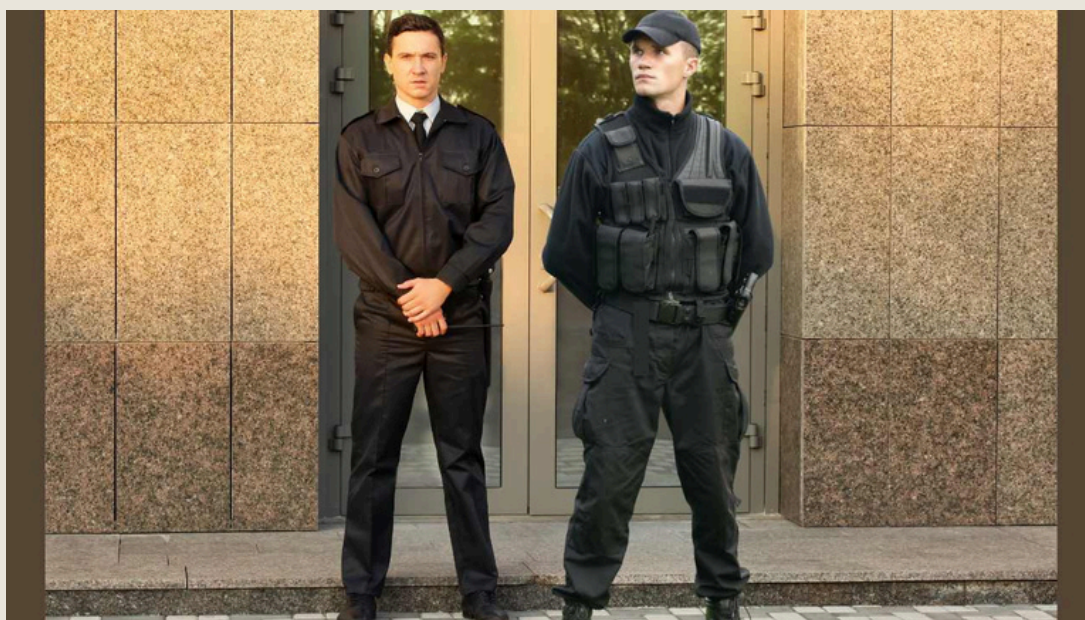
Empresas possuidoras do serviço orgânico de segurança:

São empresas de segurança privada autorizadas pela Polícia Federal que somente podem prestar o serviço de segurança para si próprias, sem vender esse serviço para terceiros.

EXEMPLO:

Empresas de Segurança Especializadas:

São empresas de segurança que prestam serviços para bancos, empresas, indústrias, shoppings, órgãos públicos etc.



Empresas Possuidoras de Serviço Orgânico de Segurança :

São instituições privadas comuns que solicitam à Polícia Federal a autorização para ter seu próprio corpo de segurança interno. Podem, assim, contratar diretamente os seus vigilantes, sem precisar terceirizar esse serviço por meio de uma empresa especializada.

Quais os serviços de segurança privada?

Os serviços tradicionais são:

- **Vigilância patrimonial:** Segurança destinada ao patrimônio protegido, às vidas e à integridade física das pessoas que estejam nesses locais, com a atuação de vigilantes armados ou desarmados.



Transporte de Numerários, Bens e Valores (Popular Carro-Forte):

Como o próprio nome diz, é a modalidade de segurança destinada à proteção e ao deslocamento de numerários, bens ou outros valores. Esses itens são transportados em veículos blindados, sob a proteção de vigilantes devidamente uniformizados e armados.



SERVIÇOS

- **Escolta armada:** Serviço de segurança destinado à proteção e acompanhamento de cargas de alto valor agregado, sendo feita em veículos comuns, caracterizados (sem a obrigatoriedade de blindagem), sob a proteção de vigilantes uniformizados e armados.





SERVIÇOS

- **Segurança pessoal:** (Popular guarda-costas) Serviço exclusivo para a proteção de pessoas (geralmente de alto poder aquisitivo), feita por vigilantes armados ou desarmados e sem a necessidade de utilização de uniforme.



SERVIÇOS

- **Segurança de eventos:** Segurança destinada às pessoas e ao ambiente onde o evento ocorre, feita por vigilantes desarmados ou utilizando-se de materiais de menor potencial ofensivo.



SERVIÇOS

- **Escola de formação e atualização de vigilantes:** Instituições de ensino autorizadas pela Polícia Federal para a realização da formação, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais do setor.



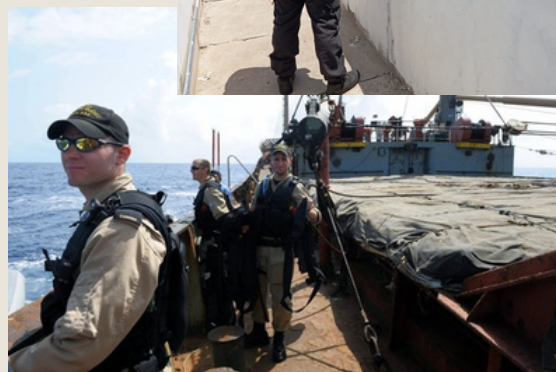
AUXÍLIO A OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA

A Lei 14.967/2024 trouxe a descrição de novos serviços que, por mais que estivessem sendo realizadas na prática, a legislação anterior não mencionava.

Esses serviços somente serão melhor definidos após a publicação do decreto regulamentar, ainda não publicado até a presente data.

São esses serviços:

- Segurança nos transportes coletivos
- Segurança perimetral em muralhas e guaritas de estabelecimentos prisionais
- Segurança em unidades de conservação
- Monitoramento de sistemas eletrônicos e gerenciamento de riscos
- Controle de acesso em portos e aeroportos
- Outros serviços: Atividades adicionais que se enquadrem nos preceitos da lei, conforme será definido em regulamento.



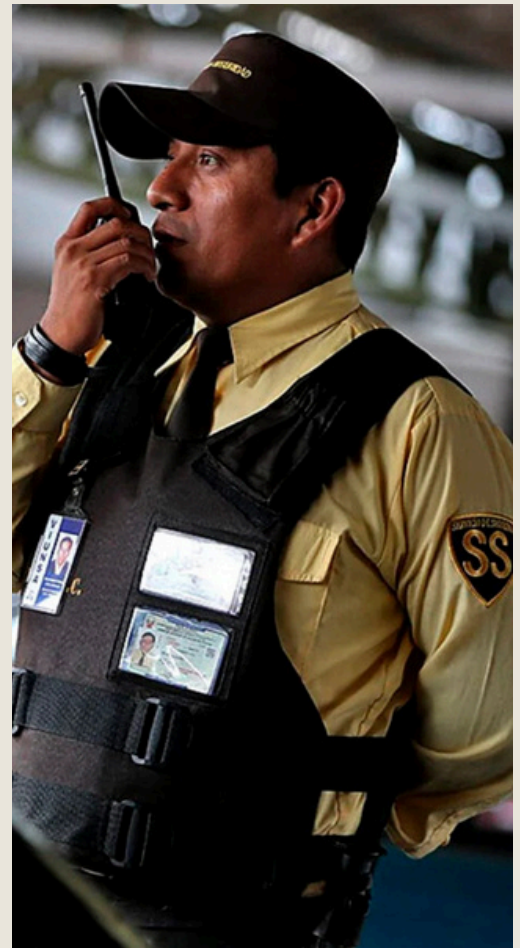
Quem pode fazer o curso de formação para se tornar vigilante?

Qualquer pessoa que cumpra os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado).
- Possuir idade mínima de 21 anos.
- Comprovar, através de exames, a aptidão de saúde física, mental e psicológica.
- Não possuir antecedentes criminais.
- Estar quite com suas obrigações eleitorais (para todos os candidatos) e obrigações militares (no caso dos homens).
- Ter concluído o ensino fundamental para ser vigilante e o ensino médio no caso de vigilante supervisor.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Para que o vigilante possa ser contratado por uma empresa autorizada, ele precisa ser aprovado no curso de formação de vigilantes, ter seu certificado homologado com registro na Polícia Federal e ter a CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) emitida.



Onde fazer o curso de formação de vigilantes?

- Apenas Escolas Autorizadas: Somente instituições credenciadas pela PF podem emitir o certificado de formação.
- Fuja de Promessas Fáceis: Cursos 100% online para formação de vigilantes são irregulares. A formação exige presença física e treinamentos práticos.
- Registro Oficial: Antes de se matricular, confirme se a escola possui alvará vigente. É essa autorização que garante que seu nome constará no sistema oficial da Polícia Federal (GESP) como um profissional habilitado.

DICA DE OURO: Procure referências de excelência ao pesquisar sua escola, verifique se ela possui o selo da ABCFAV. Como essa associação reúne diversas das principais instituições de ensino do país, suas associadas costumam compartilhar padrões de ensino rigorosos e manuais atualizados. Embora o credenciamento na Polícia Federal seja o requisito obrigatório, o selo ABCFAV serve como um indicador extra de que a escola investe na melhoria contínua da profissão.



A ABCFAV (Associação Brasileira de Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Vigilantes) trabalha desde 1987 para padronizar e elevar o nível das escolas de segurança no país. A entidade colabora com os órgãos reguladores para que o seu curso de formação entregue exatamente o que o mercado de trabalho exige.

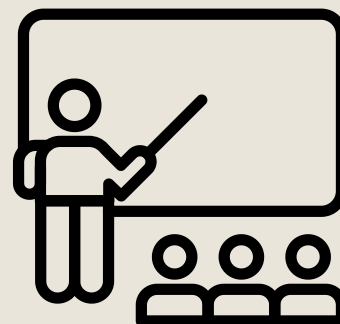
Como funciona o curso de formação de vigilantes?

Curso de 200 horas, contendo aulas teóricas e práticas de disciplinas voltadas à aplicação de conhecimentos jurídicos, técnicos e operacionais da área de segurança privada.

Quais são essas disciplinas adotadas no curso?

As principais disciplinas são:

- Noções de Segurança Privada
- Legislação Aplicada
- Direitos Humanos
- Relações Humanas no Trabalho
- Sistema Nacional de Segurança Pública e Crime Organizado
- Prevenção e Combate a Incêndio
- Primeiros Socorros
- Educação Física
- Defesa Pessoal
- Armamento e Tiro
- Vigilância
- Radiocomunicações
- Noções de Segurança Eletrônica
- Noções de Criminalística e Técnicas de Entrevista Prévia
- Uso Seletivo da Força
- Gerenciamento de Crises



O que preciso saber para não ser reprovado?

- Ter 90% de presença nas aulas em cada disciplina.
- Obter nota mínima de 6,0 (seis) em testes objetivos.
- Ser aprovado na avaliação prática de tiro.
- Recuperação: O aluno reprovado em uma disciplina em direito a uma nova prova. Se reprovar em mais de 1/3 das matérias, é desligado do curso.



TESTE DE TIRO

Como funciona o teste de tiro?

O candidato fará 66 disparos reais com o revólver calibre 38.

Os últimos 10 serão utilizados para a prova na prática, sendo 5 séries de 2 disparos cada (sendo dois disparos efetuados em um intervalo de até 4 segundos em cada série).

O alvo ficará a uma distância de 5 metros do atirador. Para ser aprovado, é preciso acertar no alvo ao menos 6 dos 10 disparos realizados.



REGISTROS

Após eu me formar, posso sair do curso já trabalhando na segurança privada?



Somente após a homologação do seu curso pela Polícia Federal, após ter sido emitida sua CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) e desde que o vigilante seja contratado e registrado em uma empresa de segurança privada autorizada pela Polícia Federal.

O que é CNV?

É a **Carteira Nacional de Vigilantes**, o documento de identificação funcional do profissional, sendo de uso obrigatório para a atuação, válido em todo o território nacional, que comprova a habilitação do vigilante para exercer a atividade.

A duração da validade do documento é de dois anos,



Sem a CNV, o vigilante não pode atuar legalmente em nenhum posto de serviço, tornando a atividade executada uma situação irregular perante a Polícia Federal.



APERFEIÇOAMENTOS

Para atuar nas outras atividades mencionadas, eu preciso ter apenas o curso de vigilante?

Não. O curso de formação de vigilantes é apenas o curso que te dá direito a atuar em vigilância patrimonial. Para atuar nas demais atividades, você precisa ter cursos específicos.

- **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL:** Curso de Formação de Vigilante Patrimonial (em dia).
- **ESCOLTA ARMADA:** Curso de Formação de Vigilante Patrimonial + Curso de aperfeiçoamento de Escolta Armada (em dia).
- **TRANSPORTE DE VALORES:** Curso de Formação de Vigilante Patrimonial + Curso de aperfeiçoamento de Transporte de Valores.
- **SEGURANÇA PESSOAL:** Curso de Formação de Vigilante Patrimonial + Curso de aperfeiçoamento de Segurança Pessoal.
- **EVENTOS:** Curso de Formação de Vigilante Patrimonial + Curso de aperfeiçoamento de Eventos Sociais.

Observação: para as demais atividades, os cursos ainda não foram criados até o presente momento.



Posso usar arma de fogo em serviço?

Dependendo da atividade, sim.

Quais os calibres comumente escolhidos pelas empresas de segurança para cada atividade (dentro das exigências e possibilidades descritas na legislação)?

- VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: Revólver calibre 38.
- ESCOLTA ARMADA: Revólver calibre 38 / Pistola calibre 380 / Espingarda calibre 12.
- TRANSPORTE DE VALORES: Revólver calibre 38 / Pistola calibre 380 / Espingarda calibre 12.
- SEGURANÇA PESSOAL: Revólver calibre 38 / Pistola calibre 380.
- EVENTOS: Não utiliza armas de fogo, apenas tendo a possibilidade de empregar equipamentos de menor potencial ofensivo.



Observação: para as demais atividades descritas na Lei 14.967/2024, aguardamos a publicação do decreto para conhecer as possibilidades.



ARMAS NÃO-LETAIS

(MENOS-LETAIS)

O vigilante tem porte de armas?

Sim, porém apenas dentro da atividade, não sendo autorizado o uso das armas de fogo fora do serviço.

Além das armas de fogo, existem outras armas que o vigilante possa utilizar?

Sim, existe a possibilidade do uso de armas menos letais por vigilantes, descritas na legislação como "armas não letais", onde o vigilante, para ter o direito ao uso, precisa passar por um curso específico voltado para essa finalidade.

O que é o curso de armas não-letais?

Existem dois cursos, sendo:

- **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE ARMAS NÃO LETAIS I:** O curso tem por objetivo capacitar o vigilante ao emprego de materiais como a arma de choque e espargidor de agente químico lacrimogêneo, bem como o emprego e uso seletivo da força.
- **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE ARMAS NÃO LETAIS II:** O curso tem por objetivo capacitar o vigilante ao emprego de materiais como munições não letais calibre 12 e uso tático de granadas de mão (fumígenas e lacrimogêneas). Equipamento de Proteção: Uso correto e eficiente da máscara contra gases, bem como o emprego e uso seletivo da força.



MATERIAIS

É permitido o uso de algemas?

Sim, desde que esse equipamento seja de propriedade da empresa e fornecido por ela, e que o vigilante possua conhecimento e qualificação mínima para a utilização.

Armas de fogo, coletes, algemas, armas não letais e outros materiais dessa natureza para aplicação no serviço dos vigilantes devem ser fornecidos pela empresa de segurança, não sendo possível o uso de materiais particulares para esse tipo de finalidade específica.



Existe um piso salarial para os vigilantes?

No Brasil não existe um piso salarial nacional; no entanto, cada estado possui o seu piso salarial fixado em acordos e convenções coletivas.



fim

CONCLUSÃO

Chegamos ao fim deste guia e esperamos que, a esta altura, o caminho para se tornar um vigilante esteja muito mais claro para você.


O objetivo maior é desmistificar a área de segurança privada e mostrar que, para ser um profissional de segurança privada, não basta apenas "querer", é preciso estar dentro da lei, buscar formação técnica e agir com responsabilidade.


O setor de segurança privada no Brasil é um dos que mais cresce e oferece oportunidades reais para quem encara a profissão com seriedade. Se você cumpre os requisitos e se identificou com as disciplinas e responsabilidades apresentadas aqui, o próximo passo é procurar uma escola de formação autorizada e iniciar sua jornada.


Desejo muito sucesso na sua nova carreira.

Atenciosamente
Eder Santos



 @edersantos.seguranca

 @edersantosseguranca

 (42) 9 8435 4979

edersanto  Segurança

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024. Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14967.htm. Acesso em: 21 fev. 2026.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. Portaria nº 18.045, de 17 de abril de 2023. Disciplina as atividades de segurança privada e regula a fiscalização dos planos de segurança. Brasília, DF: DG/PF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-18045-dou.pdf>. Acesso em: 21 fev. 2026.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Polícia Federal. Portaria nº 16-CGCSP/DPA/PF, de 1º de agosto de 2024. Estabelece normas e procedimentos para a segurança privada e sistemas de segurança. Brasília, DF: CGCSP, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/portarias/portaria-no-16-cgcsp_dpa_pf-de-1o-de-agosto-de-2024. Acesso em: 21 fev. 2026.